

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2009.

Gapre -Ofício nº090 /2009.

GAPRE / TJMG
RECEBIDO EM
17 / 08 / 09
João Carlos

Exmo. Sr. Presidente do TJMG,
Desembargador Sérgio Resende,

Em virtude das manifestações realizadas por magistradas grávidas, sobre a necessidade de afastamento temporário, em virtude da epidemia da gripe suína (H1N1), que tem se alastrado de forma célere e, prejudicado principalmente as pessoas elencadas no rol de prioridades, tais como as gestantes.

Ressalta-se que, as magistradas grávidas ao realizarem atendimentos diários e diretos a diversas pessoas, estão em um nível de risco maior.

Sabemos que foi determinado pelo TRE-MG, AGU e outros órgãos públicos o afastamento temporário das servidoras que se encontram nessa situação, por um período de 15 dias. A urgência do pleito se justifica pelo risco a que se encontram expostas tais servidoras. Em anexo cópia da decisão dada pelo TRE-MG

Atenciosamente,

Nelson Missias de Morais
Presidente

Excelentíssimo Senhor Desembargador Sérgio Resende
Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais
Belo Horizonte / MG.

COMUNICADO Nº 16/2009

Assunto: **Afastamento preventivo das servidoras gestantes**

Para: Unidades da Secretaria do TRE-MG e Cartórios Eleitorais

COMUNICO que fica autorizado o afastamento das servidoras gestantes deste Tribunal, como medida preventiva, por um período de 15 (quinze) dias, a partir de **17/8/2009**, em decorrência da gripe influenza A (H1N1).

Para tanto, esclareço que as servidoras deverão procurar o Serviço Médico, para fins de concessão do referido benefício.

ELIZABETH REZENDE BARRA
Diretora-Geral